

CHECK LIST - CONVÊNIO - Aditamento 2016

(Conforme Portaria N° 40/2015)

Entidade: Instituição Allan Kardec Alice Pereira		P.A. n°		3.081/98	
Convênio 001124/2001		Responsável:			
Itens a serem verificados		Sim	Não	Fundamentação	Obs.
PLANO DE TRABALHO	01	Ofício da Instituição;			
	02	Plano de Trabalho conforme modelo;			Anexo I
	03	Anexo I - Previsão do n° de vagas			Anexo I
	04	Anexo II - Lista de Alunos			Anexo I
	05	Anexo III - Quadro de Classes e Docentes			Anexo I
	06	Anexo IV - Quadro de Funcionários			Anexo I
	07	Cópia do comprovante de habilitação de Pedagogia da Coord. Pedagógica;			art. 12, III
	08	Cópia do comprovante de habilitação dos Educadores ;			art. 12, I
DECL. PARA RENOV.	09	Declaração conforme modelo (funcionários contratados não exercem função pública e não fazem parte da Diretoria);			Anexo I
	10	Declaração conforme modelo (membros da diretoria não recebem remuneração, contraprestação ou verba de qualquer natureza)			Anexo I
	11	Declaração conforme modelo (regularidade fiscal do Presidente da entidade e do Tesoureiro);			Anexo I
	12	Declaração conforme modelo (atesta a capacidade técnica e operacional em nome da entidade);			Anexo I
CERTIDÕES E DECLARAÇÕES	13	Declaração, conforme modelo, se a entidade possui imóvel cedido pela prefeitura;			Anexo I
	14	Declaração, conforme modelo, se a entidade possui imóvel alugado;			Decreto 28.722/11art. 10, § 4º
	15	Cópia do contrato de aluguel e do carnê do IPTU (capa e folha com dados do imóvel), caso a entidade possua imóvel alugado;		N	Decreto 28.722/11art. 10, § 4º
	16	Certidão Negativa de Tributos Imobiliários; (solicitar em um dos postos da rede "FACIL")			Decreto 28.722/11art. 10, § 4º
	17	Certidão Negativa de Tributos Mobiliários; (solicitar em um dos postos da rede "FACIL")			Decreto 28.722/11art. 10, § 4º
	18	Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (www.receita.fazenda.gov.br)			Decreto 28.722/11art. 10, § 4º
	19	Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias; (www.receita.fazenda.gov.br)			Decreto 28.722/11art. 10, § 4º
	20	Certidão de Regularidade do FGTS; (www.caixa.gov.br)			Decreto 28.722/11art. 10, § 4º
	21	Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo; (www.dividaativa.pge.sp.gov.br)			Decreto 28.722/11art. 10, § 4º
	22	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, junto ao Tribunal Superior do Trabalho; (www.tst.jus.br/certidao)			Lei nº 12.440/2011
	23	RAIS de 2014; (entregue em março de 2015)			art. 10, VII
	24	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);			art. 10, IX
DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE	25	Estatuto social atualizado e/ou alterações, devidamente registrados, no qual conste tratar-se de pessoa jurídica sem fins lucrativos;			Anexo I
	26	Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrado em cartório;			Anexo I
	27	RG, CPF e comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is), Presidente e Tesoureiro;			Anexo I
	28	Cópia do(a) respectivo(a) certificado ou declaração de utilidade pública, expedido pelo órgão Governos federal, estadual e/ou municipal competente se for o caso;			Anexo I
	29	Cópia autenticada do Certificado de Entidade beneficente válido ou do protocolo do pedido de renovação, expedido pelo Ministério da sua área de atuação; e inscrição no respectivo Conselho Municipal, em se tratando de entidade de assistência social; se for o caso;			Anexo I
	30	Comprovante de abertura de conta bancária específica para recebimento de verbas públicas.			

ORIENTAÇÕES:

- v Todos os documentos que forem entregues na SE devem ser cópias autenticadas ou cópias seguidas dos originais para conferência com carimbo de "confere com o original" do responsável pelo recebimento;
- v Os comprovantes de habilitação dos diretores, coord.pedagógico, professores e aux. de classe deverão ser entregues em cópia autenticada ou xerox com o "confere com original" da supervisora responsável;
- v Para professores e aux. de classe, observar o disposto na Portaria 40/2015-SE, para diretor e coordenador pedagógico o requisito mínimo será ensino superior em Pedagogia e para os demais profissionais que atuarem na Entidade não será obrigatório a apresentação de comprovante de escolaridade;
- v 13 - A entrega deste documento, somente substitui a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Imobiliários no caso de imóvel cedido pela Prefeitura;
- v 14 e 15 - A entrega destes documentos, substitui a Certidão Negativa de Tributos Imobiliários;